

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO**, com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa **Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS)**, ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2014**

**CPMI-PETRO**


**Requerimento  
Nº 637/14**

*Requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação da Senhora **Marici da Silva de Azevedo Costa** para esclarecer os saques de altas quantias feitos por ela de contas conjuntas com **Paulo Roberto Costa**, seu marido.*

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação da Senhora **MARICI DA SILVA DE AZEVEDO COSTA**, mulher de Paulo Roberto Costa, para esclarecer o resgate de R\$ 1,5 milhão de aplicações que ambos mantinham em conta conjunta para conta individual dela.



Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 18/06/14  
AS. 12/SS  
  
Felipe Costa  
Técnico Legislativo  
Município de São Paulo

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.**

## **JUSTIFICAÇÃO**

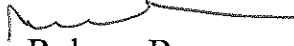
Relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) aponta que Marici da Silva de Azevedo Costa, mulher do ex-diretor de Abastecimento da Petrobrás Paulo Roberto Costa, resgatou R\$ 1,5 milhão em aplicações que ambos mantinham em conta conjunta e transferiu o valor para conta individual dela.

Para a Polícia Federal (PF), o deslocamento do dinheiro implica ocultação de valores relevantes para a investigação, “eventualmente produto do crime, evitando a sua descoberta e o seu possível sequestro pela ação da Justiça”.

A pedido da PF, a Justiça decretou o bloqueio dos ativos de Costa e da mulher, pela suspeita fundada de sua origem ilícita e para prevenir a sua dissipação.

Diante do exposto acima, solicitamos o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em        de junho de 2014.

  
Deputado Rubens Bueno  
PPS/PR